



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 362/14

Contrato/Aditivo nº. **193/2024**

Processo Administrativo n.º 16.872/24, anexo ao de n.º 19.023/2014 – LOCAÇÃO

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locadores: **MARCELO GARCIA**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAR O CAPS I – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

Aditamento: prorrogação de prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORES**, o Sr. **MARCELO GARCIA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 15.495.292, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.992.948-70, residente e domiciliado na Rua Dr. Cardoso de Almeida, 1.367, Ap. 102, Centro, Botucatu-SP; e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, sediado na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **MARCELLO LANZA FELÍCIO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 17.957.432-2 e inscrito no CPF sob nº. 190.950.488-29, com base no Processo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991 têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 02 de julho de 2.015, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado em mais 12 (doze) meses, de **02/06/2024** a **01/06/2025**, mantendo-se para o referido período o valor mensal de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu 29 de maio de 2024

**MARCELLO LANEZA**  
**FELICIO:19095048829**

Assinado digitalmente por MARCELLO LANEZA FELICIO:19095048829  
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AIC SOLUTI, Multiple v3, ou=39875777000135,  
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MARCELLO LANEZA FELICIO:19095048829  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização  
Data: 2024-05-27 08:32:51  
Font Reader Versão: 9.4.0

**MARCELLO LANZA FELÍCIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MARCELO GARCIA**  
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

  
**Rodrigo Ramos**  
Chefe do Setor de Contratos  
RI nº 5817-3

  
**João Henrique Franco**  
RI 7353-9  
Auxiliar Administrativo